

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

(Processos nº 200557/16, 200896/16, 200898/16 e 200899/16)

“Aquisição de cadeiras, carrinhos de bebê e materiais de cantina.”

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, Tipo Menor Preço por item, para aquisição de cadeiras, carrinhos de bebê e materiais de cantina para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vacaria/RS.

Os envelopes contendo documentação e propostas, conforme **itens 5.1 e 5.2 do edital**, serão recebidos até o dia **10/06/2016**, às **14hs**, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 258/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos da fase de habilitação, com observância do item 11.6 deste edital. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Esta licitação destina-se exclusivamente as empresas beneficiadas pela LC 123/06 e suas alterações.

1 - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1 - O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de cadeiras, carrinhos de bebê e materiais de cantina para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vacaria /RS, com as seguintes características mínimas, podendo ser cotado superior:

ITEM	QUAN-TIDADE	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1.	25	Unidades Bobina com 500 unidades de sacos plásticos picotados para 8 kg.	40,04	1.001,00
2.	250	Unidades Colher de sobremesa em inox.	4,20	1.050,00
3.	04	Unidades Escorredores de massa em alumínio de alta resistência. Número 35.	85,47	341,88
4.	10	Unidades Expositor, com 3 cestos aramados, empilháveis, encaixe lateral e com suporte de apoio. Pintura em epóxi. O primeiro cesto com 53 cm, o segundo e o terceiro com 40 cm cada. Altura total 110 cm. 	121,03	1.210,30
5.	23	Unidades Garrafas térmicas, tipo “magic pump”. Capacidade: 1,8 litros.	94,02	2.162,46

6.	8	Unidades Lixeiras 62 litros. Suporte em metal, revestimento em epóxi, com pedal. Cesto removível, em polipropileno, com alças. Altura: 58 cm e diâmetro de 46 cm. Material atóxico 100% virgem. Polipropileno. Aciona abertura e fechamento por pedal.	186,35	1.490,80
7.	6.000	Unidades Luva de Vinil/Silicone para Procedimentos - sem talco (Anti Alérgica). Transparente. Descartável. Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco). Redutor alérgico; Ambidestra. Indicada para proteção das mãos do usuário em operações leves-médias em indústrias cosméticas, estética, pesquisa, saneamento básico e alimentícia. Uso único. Proibido reprocessar. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	0,22	1.320,00
8.	5	Unidades Painelas de pressão 20,8 litros. Válvula múltipla para selecionar 3 pressões de cozimento. Tubo de pressão "rosqueado" na tampa. Asas para permitir a abertura e fechamento da panela. Grelha, para manter os alimentos em conservas. Válvula de segurança repetitiva. Guarnição de borracha. Travas de segurança.	444,95	2.224,75
9.	20.000	Unidades Saco para coleta de amostra de alimentos com tarja, esterilizado e lacrado. Saco plástico feito de polietileno virgem de baixa densidade, alta resistência e transparência, para coleta de amostra de alimentos sólidos e líquidos. Esterilizado, lacrado, com tarja para descrever os alimentos, medindo de 12 a 15 cm de largura x 30 a 35 cm de comprimento. O saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Por ser totalmente esterilizado e lacrado não possui contaminantes que possam comprometer o resultado do material coletado. Após aberto seu fechamento poderá ser com lacre, amarelo ou selado. Aplicação na área de manipulação de alimentos, para a coleta e a guarda das amostras dos alimentos servido em cada dia para análise. O saco para coleta de amostra de alimentos é resistente ao calor e também à variação de temperatura, e dessa forma não rompe e muito menos cede quando em contato com alguns alimentos que podem ser armazenados após a coleta. O produto é muito resistente, feito com material específico, de extrema qualidade para esse tipo de trabalho e não rompe, rasga ou apresenta	0,065	1.300,00

		problemas técnicos.		
10.	17	Unidades Tábua de corte em vidro temperado. Formato retangular. Dimensões: 30x40x7cm. Peso: 1,1192 kg. Possui 4 borrachas pequenas de silicone nas extremidades ajudando a fixar melhor na mesa ou base de apoio. Ideal para cortar e picar. Não risca e não mancha. Anti-odor. Alta resistência à quedas e impactos. Resistente ao calor.	19,72	335,24
11.	6.000	Unidades Touca descartável com elástico especial em todo perímetro. Totalmente "sanitizadas". Não alérgicas. Tamanho único.	0,18	1.080,00
12	18	Unidades Abridor de latas em aço inox.	8,27	148,86
13	17	Unidades Assadeira em alumínio. Número 3. Dimensões aproximadas: 41 x 28 x 5cm.	27,29	463,93
14	17	Unidades Assadeira funda em vidro temperado: Formato oval. Para forno e microondas. Medidas aproximadas: 39,5 x 27,5 x 6,60 cm.	45,63	775,71
15	12	Unidades Bacia em inox 36 cm de diâmetro por 8 de altura.	55,49	665,88
16	12	Unidades Bacia em plástico virgem 392 x 139 mm. Capacidade: 8,65 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	25,13	301,56
17	10	Unidades Bacia em plástico virgem 435 x 175 mm. Capacidade: 14 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	37,38	373,80
18	10	Unidades Bacia em plástico virgem 556 x 221 mm. Capacidade: 27,5 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	53,07	530,70
19	8	Unidades Baldes graduados, com bico. Dimensão: 328 x 299 x 294mm. Capacidade: 12 litros.	25,47	203,76
20	12	Unidades Bandeja Maxi n°3. Branca. Dimensão: 530 x 84 x 383 mm. Com "Microban" (proteção antimicrobiana). Capacidade: 12,5 litros.	24,91	249,10
21	50	Unidades Bobina com 500 unidades de sacos plásticos picotados de 8 kg.	40,04	2.002,00

22	6	<p>Unidades Botijão térmico capacidade 8 litros, com torneira. Garrafa térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Mantém sua bebida gelada por muito mais tempo. Ideal para levar na praia, piscina, para práticas esportivas, camping, entre outros. Dimensões do Produto:</p> <p>* Altura: 31,5 cm * Diâmetro do Garrafão (Botijão): 25cm * Profundidade: 25,5cm * Peso Real: 1,039 kg * Litros: 8 litros</p>	102,67	616,02
				
23	7	Unidades Bule em alumínio polido. Capacidade: 3 litros.	60,83	425,81
24	8	Unidades Caixa de granjeiro. Características: laterais, fundo e alças vazados. Fundo bolinha. Ombreiras arredondadas para carregamento. Paredes internas e fundo arredondados. Reduz em mais de 30% o volume para transporte. Empilhável. Espaço para gravação 4 lados. APLICAÇÕES: Contentor para uso geral. Mais utilizado em supermercado, hortifrutigranjeiro, fruteiras, transportadora, produtores rurais. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). DIMENSÕES INTERNAS: 23 altura x 32 largura x 51,5 comprimento (cm). DIMENSÕES EXTERNAS: 25 altura x 36 largura x 55,6 comprimento (cm). PESO: 1,710 Kg. CUBAGEM: 0,049 m³/unidade. CAPACIDADE: 40 L	36,00	288,00
25	12	Unidades Caixa plastica retangular. Capacidade: 17,5 lts. Medidas: 53 x 38 x 84cm.	34,98	419,76
26	13	Unidades Caixa para Freezer e Microondas - 5,6 litros 348 x 250 x 92 mm	24,52	318,76
27	12	Unidades Caixa Gran Box Alta nº 1 - 19,8 L 405 x 290 x 245 mm	37,97	455,64
28	7	Unidades Caixa Gran Box Alta nº 2 - 29 L 457 x 326 x 280 mm	46,31	324,17
29	8	Unidades Caixa Gran Box Baixa nº 3 - 26,5 L 555 x 403 x 181 mm	55,49	443,92
30	13	Unidades Caixa Gran Box Baixa nº 2 - 13,7 L 457 x 326 x 138 mm	31,01	403,13

31	12	Unidades Caixa Organizadora - 9 litros 382 x 250 x 140 mm	26,44	317,28
32	200	Unidades Caneca em inox com cabo plástico. Com capacidade para 200 ml. Confeccionada em aço inox duplo, é leve, prática e resistente. Possui alça, com tampa. Medidas: 10x9x8 cm. Material: Inox escovado. Material do cabo e tampa: plástico preto. 	12,96	2.592,00
33	500	Unidades Caneca em vidro temperado. Capacidade: 300 ml. Dimensões: 11,0 x 7,8 x 10,5 cm.	9,36	4.680,00
34	5	Unidades Chaira em aço 8". Estrias uniformes, perfeitas para a manutenção do fio das facas. Material do cabo: polipropileno. Material da ponta: aço. O revestimento da haste com cromo duro evita que ela enferruje e deixa a chaira mais dura que a lâmina da faca, garantindo uma perfeita afiação. Dimensões do produto: Largura 7,00 cm x Altura 3,00 cm x Peso 140,00g	34,95	174,75
35	6	Unidades Chaleira em alumínio hotel. Capacidade: 4 litros.	67,60	405,60
36	3	Unidades Chaleira em alumínio hotel. Capacidade: 7,5 litros.	84,13	252,39
37	70	Unidades Colher de chá em inox.	3,59	251,30
38	200	Unidades Colher de sobremesa em inox.	4,20	840,00
39	250	Unidades Colher de sopa em inox.	5,27	1.317,50
40	20	Unidades Colheres para servir em inox, sem emenda. Cabo anatômico, maciço, em inox escovado, com cerca de 33 cm de comprimento.	23,70	474,00
41	15	Unidades Conchas em inox, sem emenda. Cabo anatômico, maciço, em inox escovado, com cerca de 31,5 cm de comprimento e 90 ml de volume.	29,42	441,30
42	15	Unidades Conjuntos de potes plásticos para mantimentos para freezer e microondas, com 5 unidades.	46,20	693,00
43	150	Unidades Copo baixo em vidro temperado, que possui maior durabilidade e resistência a impactos. Incolor. Capacidade: 250 ml. Dimensões: 8,2 x 8,8 cm. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.	7,88	1.182,00

44	6	<p>Unidades Cortador de legumes tipo tripé com pedestal. Estrutura injetada com lâminas em aço inox. Cortador e amassador de legumes para purê. Dispositivo para cortar batatas tipo palito. Marcas pré-aprovadas: PROGAS, SPOLU, VITALEX ANODILAR.</p> <p>E</p> 	165,97	955,82
45	15	<p>Unidades Descascador de legumes e frutas tipo lâmina, produzido em aço inox, o que proporciona uma maior resistência e durabilidade para o produto. Dimensões: altura 5,5cm e largura 15,5 cm.</p>	16,41	246,15
46	3	<p>Unidades Escorredores de massa em alumínio de alta resistência. Número 35.</p>	85,47	256,41
47	20	<p>Unidades Escumadeira em inox. Cabo anatômico, maciço, em inox escovado, com cerca de 33 cm de comprimento.</p>	25,52	510,40
48	13	<p>Unidades Expositor, com 3 cestos aramados, empilháveis, encaixe lateral e com suporte de apoio. Pintura em epóxi. O primeiro cesto com 53 cm, o segundo e o terceiro com 40 cm cada. Altura total 110 cm.</p> 	121,03	1.573,39
49	15	<p>Unidades Faca de corte. Cabo em polipropileno texturizado com ação antimicrobiana, lâmina em aço inox 1ª linha. Número 8.</p>	46,70	700,50
50	300	<p>Unidades Faca de mesa em inox, sem ponta.</p>	5,31	1.593,00
51	15	<p>Unidades Faca para cortar pão. Possui lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, que tem boa resistência a impactos. Material: lâmina em aço inox 8" com fio serrilhado + Cabo de policarbonato c/ fibra de vidro. Dimensões: Altura 39,00cm x largura 12,00 cm x profundidade 3,00 cm.</p>	14,01	210,15

52	150	Unidades Faca de serrinha em inox, com ponta.	6,34	951,00
53	300	Unidades Garfo em inox.	4,59	1.377,00
54	26	Unidades Garrafas térmicas, tipo "magic pump". Capacidade: 1,8 litros.	94,02	2.444,52
55	25	Unidades Jarra plástica em PVC com tampa. Capacidade: 4 lts	24,00	600,00
56	15	Unidades Leiteira em alumínio. Número 16.	27,52	412,80
57	7	Unidades Lixeiras 62 litros. Suporte em metal, revestimento em epóxi, com pedal. Cesto removível, em polipropileno, com alças. Altura: 58 cm e diâmetro de 46 cm. Material atóxico 100% virgem. Polipropileno. Aciona abertura e fechamento por pedal.	186,35	1.304,45
58	2	Unidades Lixeira/contentor 120 litros, com rodas, com pedal. Peso: 9,6 kg. Cor branca. Fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Rodas do carrinho coletor em borracha maciça. Resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. Atendem as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade. Dimensões (CxLxA): 55 x 46 x 94 cm	295,26	590,52
59	2	Unidades Lixeira/contentor 240 litros, com rodas, sem pedal. Peso: 13 kg. Cor branca. Fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Rodas do carrinho coletor em borracha maciça. Resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. Atendem as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade. Dimensões: (CxLxA): 55 x 46 x 94 cm.	381,40	762,80
60	9.000	Unidades Luva de Vinil/Silicone para Procedimentos - sem talco (Anti Alérgica). Transparente. Descartável. Luva de segurança confeccionada em resina "vinílica"; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco). Redutor alérgico; Ambidestra. Indicada para proteção das mãos do usuário em operações leves médias em indústrias cosméticas, estética, pesquisa, saneamento básico e alimentícia. Uso único. Proibido reprocessar. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	0,22	1.980,00
61	15	Unidades Luva térmica cano longo para forno e fogão.	18,66	279,90
62	5	Unidades Panela alta tipo Caldeirão, em alumínio. Lixada/fosca. Número 24. Capacidade: 10 litros. Com alças de alumínio.	78,56	392,80

63	6	Unidades Panela baixa tipo Caçarola Hotel, em alumínio. Lixada/fosca. Número 18. Diâmetro: 18 cm. Altura: 9 cm. Volume: 2,2 litros. Espessura: 2,0 mm.	31,68	190,08
64	6	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 24. Capacidade: 4,9 litros. Com alças de alumínio.	63,83	382,98
65	6	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 30. Capacidade: 10 litros. Com alças de alumínio.	108,27	649,62
66	6	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 34. Capacidade: 15 litros. Com alças de alumínio.	158,95	953,70
67	4	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 40. Capacidade: 24 litros. Com alças de alumínio.	241,56	966,24
68	1	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 45. capacidade: 31,7 litros. Com alças em alumínio.	288,37	288,37
69	9	Unidades Pá para caldeirão (tipo remo). Remo maciço em nylon. Dimensões: 1000x105x20mm. Resistente a temperatura de 130 graus. Características: pega ergonômica; matéria-prima virgem e atóxica (sem odor); material nylon, produto leve; resistente a altas temperaturas, até 180°C; cabo longo, mais seguro no manuseio; cor branca clean, mais higiênico; grande utilidade no preparo de alimentos que exijam um movimento constante.	60,61	545,49
				
70	4	Unidades Panelas de pressão 20,8 litros. Válvula múltipla para selecionar 3 pressões de cozimento. Tubo de pressão "rosqueado" na tampa. Asas para permitir a abertura e fechamento da panela. Grelha, para manter os alimentos em conservas. Válvula de segurança repetitiva. Guarnição de borracha. Travas de segurança.	444,95	1.779,80
71	8	Unidades Painelas de pressão em alumínio 7 litros. Com tecnologia Turbo, válvula com maior pressão que permite um cozimento muito mais rápido e seguro. Possui também, uma válvula repetitiva para maior segurança, e cabo ergonômico para segurança no manuseio. Válvula removível que facilita a limpeza.	101,67	813,36
72	15	Unidades Pegador de massa em inox.	13,19	197,85

73	13	Unidades Peneira em inox. Diâmetro: 18 cm.	39,95	519,35
74	15	Unidades Pote tipo "Clic" Retangular - 3 litros 285 x 150 x 108 mm	9,27	139,05
75	150	Unidades Pratos fundos em vidro temperado, que possui maior durabilidade e resistência a impactos. Dimensões: 22,0 x 3,2 cm. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.	5,87	880,50
76	250	Unidades Pratos para sopa em vidro temperado, que possui maior durabilidade e resistência a impactos. Dimensões: 19,6 x 3,7 cm. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.	6,32	1.580,00
77	25.000	Unidades Saco para coleta de amostra de alimentos com tarja, esterilizado e lacrado. Saco plástico feito de polietileno virgem de baixa densidade, alta resistência e transparência, para coleta de amostra de alimentos sólidos e líquidos. Esterilizado, lacrado, com tarja para descrever os alimentos, medindo de 12 a 15 cm de largura x 30 a 35 cm de comprimento. O saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Por ser totalmente esterilizado e lacrado não possui contaminantes que possam comprometer o resultado do material coletado. Após aberto seu fechamento poderá ser com lacre, "amarelo" ou selado. Aplicação na área de manipulação de alimentos, para a coleta e a guarda das amostras dos alimentos servido em cada dia para análise. O saco para coleta de amostra de alimentos é resistente ao calor e também à variação de temperatura, e dessa forma não rompe e muito menos cede quando em contato com alguns alimentos que podem ser armazenados após a coleta. O produto é muito resistente, feito com material específico, de extrema qualidade para esse tipo de trabalho e não rompe, rasga ou apresenta problemas técnicos.	0,065	1.625,00
78	12	Unidades Suporte plástico para leite ou iogurte (porta-leite). Para embalagens de 1 litro.	5,01	60,12
79	20	Unidades Tábua de corte em vidro temperado. Formato retangular. Dimensões: 30x40x7cm. Peso: 1,1192 kg. Possui 4 borrachas pequenas de silicone nas extremidades ajudando a fixar melhor na mesa ou base de apoio. Ideal para cortar e picar. Não risca e não mancha. Anti-odor. Alta resistência à quedas e impactos. Resistente ao calor.	19,72	394,40

80	5	<p>Unidades Termômetro digital tipo espeto. Portátil. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Haste em aço inox de 15 cm, com terminal pontiagudo, adequado a medição em alimentos. Alarme de temperatura fácil de programar; Resistente a água, aceita higienização. Referências técnicas: Escala: -50+300°C Resolução: 1°C Precisão: ±1°C Dimensões do corpo: 9cm Dimensões da haste: aço inox de 15cm Pilha: 1,5V – CR44</p>	103,23	516,15
81	150	<p>Unidades Tigela em inox com plástico. Com tampa e revestimento externo em plástico. Colorida. Em aço inoxidável de primeira qualidade. Dupla camada para proteção térmica das mãos. Isolamento térmico. Dimensões: largura: 10cm; altura: 6cm; comprimento: 6cm; peso: 0,5kg. Diâmetro aproximado: 11cm. Capacidade aproximada de 300 ml. MARCA PRÉ-APROVADA: KEOME, TRAMONTINA.</p> 	8,39	1.258,50
82	150	<p>Unidades Tigelas em porcelana. Dimensões: 15,0 x 5,8 cm. Capacidade: 500 ml. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.</p> 	14,88	2.232,00
83	400	<p>Unidades Tigelas em vidro temperado, que possui maior durabilidade e resistência a impactos. Dimensões: 15,0 x 5,8 cm. Capacidade: 500 ml. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.</p>	8,09	3.236,00

84	7.000	Unidades Touca descartável com elástico especial em todo perímetro. Totalmente "sanitizadas", Não alérgicas. Tamanho único.	0,18	1.260,00
85	12	Unidades Abridor de latas em aço inox.	8,27	99,24
86	10	Unidades Assadeira em alumínio. Número 3. Dimensões aproximadas: 41 x 28 x 5cm.	27,29	272,90
87	10	Unidades Assadeira funda em vidro temperado: Formato oval. Para forno e microondas. Medidas aproximadas: 39,5 x 27,5 x 6,60 cm.	45,63	456,30
88	8	Unidades Bacia em inox 36 cm de diâmetro por 8 de altura.	55,49	443,92
89	7	Unidades Bacia em plástico virgem 392 x 139 mm. Capacidade: 8,65 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	25,13	175,91
90	7	Unidades Bacia em plástico virgem 435 x 175 mm. Capacidade: 14 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	37,38	261,66
91	6	Unidades Bacia em plástico virgem 556 x 221 mm. Capacidade: 27,5 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	53,07	318,42
92	6	Unidades Baldes graduados, com bico. Dimensão: 328 x 299 x 294mm. Capacidade: 12 litros.	25,47	152,82
93	10	Unidades Bandeja Maxi n°3. Branca. Dimensão: 530 x 84 x 383 mm. Com "Microban" (proteção antimicrobiana). Capacidade: 12,5 litros.	24,91	249,10
94	6	Unidades Botijão térmico capacidade 8 litros, com torneira. Garrafa térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de "rosquear". A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Mantém sua bebida gelada por muito mais tempo. Ideal para levar na praia, piscina, para práticas esportivas, camping, entre outros. Dimensões do Produto: * Altura: 31,5 cm * Diâmetro do Garrafão (Botijão): 25cm * Profundidade: 25,5cm * Peso Real: 1,039 kg * Litros: 8 litros	102,67	616,02



95	5	Unidades Bule em alumínio polido. Capacidade: 3 litros.	60,83	304,15
96	10	Unidades Caixa de granjeiro. Características: laterais, fundo e alças vazados. Fundo bolinha. Ombreiras arredondadas para carregamento. Paredes internas e fundo arredondados. Reduz em mais de 30% o volume para transporte. "Empilhável". Espaço para gravação 4 lados. APLICAÇÕES: Contentor para uso geral. Mais utilizado em supermercado, hortifrutigranjeiro, fruteiras, transportadora, produtores rurais. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). DIMENSÕES INTERNAS: 23 altura x 32 largura x 51,5 comprimento (cm). DIMENSÕES EXTERNAS: 25 altura x 36 largura x 55,6 comprimento (cm). PESO: 1,710 Kg. CUBAGEM: 0,049 m ³ /unidade. CAPACIDADE: 40 L	36,00	360,00
97	10	Unidades Caixa plástica retangular. Capacidade: 17,5 lts. Medidas: 53 x 38 x 84cm.	34,98	349,80
98	12	Unidades Caixa para Freezer e Microondas - 5,6 litros 348 x 250 x 92 mm	24,52	294,24
99	10	Unidades Caixa Gran Box Alta nº 1 - 19,8 L 405 x 290 x 245 mm	37,97	379,70
100	7	Unidades Caixa Gran Box Alta nº 2 - 29 L 457 x 326 x 280 mm	46,31	324,17
101	7	Unidades Caixa Gran Box Baixa nº 3 - 26,5 L 555 x 403 x 181 mm	55,49	388,43
102	12	Unidades Caixa Gran Box Baixa nº 2 - 13,7 L 457 x 326 x 138 mm	31,01	372,12
103	12	Unidades Caixa Organizadora - 9 litros 382 x 250 x 140 mm	26,44	317,28
104	200	Unidades Caneca em inox com cabo plástico. Com capacidade para 200 ml. Confeccionada em aço inox duplo, é leve, prática e resistente. Possui alça, com tampa. Medidas: 10x9x8 cm. Material: Inox escovado. Material do cabo e tampa: plástico preto. 	12,96	2.592,00
105	550	Unidades Caneca infantil com bico e alças laterais. Capacidade aproximada de 310ml. Produzida em polipropileno de alta resistência. Atóxico. Auxilia no desenvolvimento. Formato arredondado sem partes cortantes. Possui alças anatômicas que foram projetadas para ajudar as crianças a se alimentarem sozinhas. Possui tampa de "rosquear" removível e bico que não vaza. Fácil de limpar. Dimensões	14,31	7.870,50

		aproximadas do produto: 12 cm largura x 13 cm altura x 7 cm profundidade. Peso: 80,00g. MARCA PRÉ-APROVADA: SAN REMO, LILLO, AVENT, AYOBA, MUNCHIKIN, GIROTON-DO		
106	5	Unidades “Chaira” em aço 8”. Estrias uniformes, perfeitas para a manutenção do fio das facas. Material do cabo: polipropileno. Material da ponta: aço. O revestimento da haste com cromo duro evita que ela enferruje e deixa a chaira mais dura que a lâmina da faca, garantindo uma perfeita afiação. Dimensões do produto: Largura 7,00 cm x Altura 3,00 cm x Peso 140,00g	34,95	174,75
107	7	Unidades Chaleira em alumínio hotel. Capacidade: 4 litros.	67,60	473,20
108	4	Unidades Chaleira em alumínio hotel. Capacidade: 7,5 litros.	84,13	336,52
109	180	Unidades Colher de chá em inox.	3,59	646,20
110	150	Unidades Colher de sopa em inox.	5,27	790,50
111	17	Unidades Colheres para servir em inox, sem emenda. Cabo anatômico, maciço, em inox escovado, com cerca de 33 cm de comprimento.	23,70	402,90
112	12	Unidades Conchas em inox, sem emenda. Cabo anatômico, maciço, em inox escovado, com cerca de 31,5 cm de comprimento e 90 ml de volume.	29,42	353,04
113	15	Unidades Conjuntos de potes plásticos para mantimentos para freezer e microondas, com 5 unidades.	46,20	693,00
114	100	Unidades Copo baixo em vidro temperado, que possui maior durabilidade e resistência a impactos. Incolor. Capacidade: 250 ml. Dimensões: 8,2 x 8,8 cm. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.	7,88	788,00
115	6	Unidades Cortador de legumes tipo tripé com pedestal. Estrutura injetada com lâminas em aço inox. Cortador e amassador de legumes para purê. Dispositivo para cortar batatas tipo palito. Marcas pré-aprovadas: PROGAS, SPOLU, VITALEX ANODILAR. E 	165,97	995,82
116	15	Unidades Descascador de legumes e frutas	16,41	246,15

		tipo lâmina, produzido em aço inox, o que proporciona uma maior resistência e durabilidade para o produto. Dimensões: altura 5,5cm e largura 15,5 cm.		
117	17	Unidades Escumadeira em inox. Cabo anatômico, maciço, em inox escovado, com cerca de 33 cm de comprimento.	25,52	433,84
118	12	Unidades Faca de corte. Cabo em polipropileno texturizado com ação antimicrobiana, lâmina em aço inox 1ª linha. Número 8.	46,70	560,40
119	150	Unidades Faca de mesa em inox, sem ponta.	5,31	796,50
120	15	Unidades Faca para cortar pão. Possui lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, que tem boa resistência a impactos. Material: lâmina em aço inox 8" com fio serrilhado + Cabo de policarbonato c/ fibra de vidro. Dimensões: Altura 39,00cm x largura 12,00 cm x profundidade 3,00 cm.	14,01	210,15
121	100	Unidades Faca de serrinha em inox, com ponta.	6,34	634,00
122	60	Unidades Filtro permanente para café. Número 103. Capacidade para substituir 80 ou mais pacotes de filtro descartáveis. Aro 100% polipropileno e tela 100% poliéster.	5,79	347,40
123	150	Unidades Garfo em inox.	4,59	688,50
124	30	Unidades Jarra plástica em PVC com tampa. Capacidade: 4 lts	24,00	720,00
125	12	Unidades Leiteira em alumínio. Número 16.	27,52	330,24
126	2	Unidades Lixeira/contentor 120 litros, com rodas, com pedal. Peso: 9,6 kg. Cor branca. Fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Rodas do carrinho coletor em borracha maciça. Resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. Atendem as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade. Dimensões (CxLxA): 55 x 46 x 94 cm	295,26	590,52
127	2	Unidades Lixeira/contentor 240 litros, com rodas, sem pedal. Peso: 13 kg. Cor branca. Fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Rodas do carrinho coletor em borracha maciça. Resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. Atendem as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade. Dimensões: (CxLxA): 55 x 46 x 94 cm.	381,40	762,80
128	15	Unidades Luva térmica cano longo para forno e fogão.	18,66	279,90

129	4	Unidades Panela alta tipo Caldeirão, em alumínio. Lixada/fosca. Número 24. Capacidade: 10 litros. Com alças de alumínio.	78,56	314,24
130	4	Unidades Panela baixa tipo Caçarola Hotel, em alumínio. Lixada/fosca. Número 18. Diâmetro: 18 cm. Altura: 9 cm. Volume: 2,2 litros. Espessura: 2,0 mm.	31,68	126,72
131	4	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 24. Capacidade: 4,9 litros. Com alças de alumínio.	63,83	255,32
132	4	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 30. Capacidade: 10 litros. Com alças de alumínio.	108,27	433,08
133	4	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 34. Capacidade: 15 litros. Com alças de alumínio.	158,95	635,80
134	3	Unidades Panela baixa tipo Caçarola, em alumínio. Lixada/fosca. Número 40. Capacidade: 24 litros. Com alças de alumínio.	241,56	724,68
135	6	Unidades Pá para caldeirão (tipo remo). Remo maciço em nylon. Dimensões: 1000x105x20mm. Resistente a temperatura de 130 graus. Características: pega ergonômica; matéria-prima virgem e atóxica (sem odor); material nylon, produto leve; resistente a altas temperaturas, até 180°C; cabo longo, mais seguro no manuseio; cor branca clean, mais higiênico; grande utilidade no preparo de alimentos que exijam um movimento constante. 	60,61	363,66
136	6	Unidades Panelas de pressão em alumínio 7 litros. Com tecnologia Turbo, válvula com maior pressão que permite um cozimento muito mais rápido e seguro. Possui também, uma válvula repetitiva para maior segurança, e cabo ergonômico para segurança no manuseio. Válvula removível que facilita a limpeza.	101,67	610,02
137	12	Unidades Pegador de massa em inox.	13,19	158,28
138	15	Unidades Peneira em inox. Diâmetro: 18 cm.	39,95	599,25
139	15	Unidades Pote, tipo "Clic" Retangular - 3 litros 285 x 150 x 108 mm	9,27	139,05
140	250	Unidades Pratos para sopa em vidro temperado, que possui maior durabilidade e resistência a impactos. Dimensões: 19,6 x 3,7 cm. 100% higiênico: superfície lisa, não retém odores e não mancha.	6,32	1.580,00
141	24	Unidades Suporte plástico para leite ou iogurte	5,01	120,24

		(porta-leite). Para embalagens de 1 litro.		
142	6	<p>Unidades Termômetro digital tipo espeto. Portátil. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Haste em aço inox de 15 cm, com terminal pontiagudo, adequado a medição em alimentos. Alarme de temperatura fácil de programar;</p> <p>Resistente a água, aceita higienização.</p> <p>Referências técnicas:</p> <p>Escala: -50+300°C</p> <p>Resolução: 1°C</p> <p>Precisão: ±1°C</p> <p>Dimensões do corpo: 9cm</p> <p>Dimensões da haste: aço inox de 15cm</p> <p>Pilha: 1,5V – CR44</p>	103,23	619,38
143	300	<p>Unidades Tigela em inox com plástico. Com tampa e revestimento externo em plástico. Colorida. Em aço inoxidável de primeira qualidade. Dupla camada para proteção térmica das mãos. Isolamento térmico. Dimensões: largura: 10cm; altura: 6cm; comprimento: 6cm; peso: 0,5kg. Diâmetro aproximado: 11cm. Capacidade aproximada de 300 ml. MARCA PRÉ-PROVADA: KEHOME, TRAMONTINA.</p>	8,39	2.517,00
				
144	54	<p><u>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO</u>: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeira altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Altura: entre 100 e 110 cm. Largura: entre 55 a 75 cm. Profundidade total com base: entre 65 a 75 cm. Constituintes: Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável, encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/Poliéster), eletrostática, na cor branca. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto</p>	366,75	19.804,50

		de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável. Manual de instruções. Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto. Procedimentos de segurança. Regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica. Relação de oficinas de assistência técnica autorizada. O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres. “atenção” guardar as instruções para futura consulta. MARCA PRE APROVADA: GALZERANO - BURIGOTTO		
145	57	<u>CARRINHO BERÇO PASSEIO REVERSÍVEL:</u> para bebês de até 17 kg, este carrinho possui cabo reversível, capota retrátil confeccionada em tecido emborrachado com textura, acolchoado em tecido 100% algodão removível e lavável, bandeja do bebê removível e cesto porta objetos. Possui também cinto de segurança de 5 pontos, encosto regulável em 5 posições, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios e 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, que facilitam a locomoção do carrinho, pratico para as mães e seguro para o bebês, possui sistema de segurança, tipo “Travel System” e acopla o bebê conforto ao carrinho. Característica do Produto. Assento reclinável em 5 posições, bandeja frontal sim, removível e com porta copos, capacidade de peso suportada até 17 kg. Cabo reversível, sim, colchão acolchoado em tecido removível e lavável, sistema de freios nas rodas dianteiras e traseiras manoplas anatômica cestos porta objetos protetor solar aba articulável para proteção do sol, 4 rodas dianteiras giratórias e 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Visor na parte traseira do carrinho pratica ele seguro e confortável para os bebês, Itens inclusos: 1 carrinho, 1 bandeja, 1 manual de instruções, 1 manual de assistência técnica. INMETRO – REGISTRO – O produto deverá ser registrado, constar o número para verificação no site. MARCA PRE APROVADA: GALZERANO, BURIGOTTO.	523,99	30.195,50

Obs.: Os itens repetidos devem ser cotados no mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação.

1.2 - A licitante deverá considerar, também, para formulação de sua proposta, as seguintes condições:

1.2.1 – Todos os objetos/produtos devem ser de ótima qualidade, que serão analisados na entrega dos mesmos, utilizando os critérios de durabilidade, resistência e qualidade, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme item 10.2 do edital.

1.2.2 – Todos os materiais devem possuir validade igual/superior a 12 (doze) meses, salvo quando estipulação em contrário do fabricante. O descumprimento desta cláusula importará na troca da mercadoria, sem ônus para o Município, e em caso de atraso, na aplicação das penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente.

1.2.3 - Os materiais serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção;

1.2.4 - Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados, riscados, quebrados, amassados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

1.2.5 - As unidades devem ser entregues em embalagens originais contendo, quando couber: rótulo, marca, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição, registro no órgão de fiscalização competente e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. Garantia total para materiais e equipamentos: peças, mão de obra, deslocamento, instalação, com duração **mínima de 12 meses** a partir do recebimento definitivo, salvo disposição em contrário do fabricante;

1.2.6 - Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional;

1.2.7 - Para os produtos em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância máxima de 1% (um por cento) para mais ou para menos;

1.2.8 - Os materiais ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, quando aplicável;

1.2.9 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

1.2.10 - O descumprimento das cláusulas deste edital poderão acarretar inabilitação/desclassificação/rescisão contratual. A empresa notificada quanto ao descumprimento do material, à forma, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a mesma deva realizar imediatamente a regularização, sem ônus para o Município, obrigando-se a efetuar prontamente as retificações necessárias, em até 05 (cinco) dias úteis, incorrendo em mora, podendo sofrer multa, independentemente das sanções previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas;

1.2.11 - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados. Caso ocorra dificuldade por parte da administração, em comunicar-se com a vencedora, as atas serão publicadas no site oficial do município, cujo endereço eletrônico é www.vacaria.rs.gov.br link licitações, ou no diário oficial do estado e jornal do comércio, o qual é o utilizado como jornal de grande circulação.

1.2.12 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

1.2.13 - As propostas deverão atender a todos os termos do Edital, principalmente quanto ao objeto, prazo, condições de entrega e pagamento.

1.2.14 - A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

1.2.15 – Deverá ser apresentada amostra dos itens 44, 81, 105, 115, 143, 144 e 145 em até 03 dias da abertura do Edital, para fins de conferir a durabilidade, qualidade, praticidade, etc.. As empresas que cotarem as marcas pré-aprovadas não necessitarão enviar amostra. A reprovação da amostra não implicará em desclassificação, desde que a empresa participe com amostra aprovada ou marca pré-aprovada. As amostras poderão ser retiradas após a homologação do certame, no estado em que se encontram. Não sendo retirada, reverterão em patrimônio para o Município.

1.2.16- As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão desclassificadas.

2 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1- Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa os responsáveis pela SMED, Educação Infantil/fundamental/Merenda Sra. Clarissa, Sr. Faccioli, ou outro(s) expressamente designado(s) por este(s), que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 2.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.

2.2 - A entrega será única, sendo que o prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos do recebimento do empenho. Este prazo poderá ser

prorrogado, uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis, desde que por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela SMED.

2.3 - A empresa notificada quanto ao descumprimento do material, à forma, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a mesma deva realizar imediatamente a regularização, sem ônus para o Município, obrigando-se a efetuar prontamente as retificações necessárias, em até 05 (cinco) dias úteis, incorrendo em mora, podendo sofrer multa, independentemente das sanções previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas;

2.4. - A entrega dos lotes deverá ser em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, no DEPÓSITO DA MERENDA, sito a Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva do material correspondente a parcela solicitada, mediante autorização da respectiva secretaria responsável pelo pedido, de que o material/produto foi entregue conforme solicitado.

3.2 - O material/produto entregue em desconformidade com o edital sujeitarão às empresas a imediata troca/substituição/readequação, sob pena de serem-lhes aplicadas às penalidades do item 10 deste edital.

Observação: Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Tomada de Preços nº 07/2016), Município de Vacaria/RS, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmití - los via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Serão admitidas à licitação as Empresas que apresentarem os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, técnica, qualificação econômica – financeira e regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, a saber:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1 – Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações, em vigor, devidamente registrados na forma da lei. Em tratando de Sociedades Comerciais, acompanhado, no caso de sociedades por Ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1 – A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no item 4.1, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores. O ramo de atividade deve ser pertinente ao objeto do edital;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com situação cadastral ativa;

4.3 – Declaração, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 07/2016**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 anos (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

4.4 – Declaração, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 07/2016**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Observação: As declarações solicitadas nos subitens 4.3 e 4.4, deverão estar assinadas por representante legal (vide item 4.1), ou por procurador com poderes específicos para tal. Poderão ser apresentadas em uma única declaração.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.5 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

Observação quanto ao INSS: Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN. <http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>

4.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

4.7 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

Observação: As certidões deverão abranger a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (mobiliários e imobiliários);

4.8 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.9 - Prova de regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou de filial, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do edital;

4.11 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com termo de abertura e encerramento

devidamente registrados na forma da lei, no local, por lei, pertinente (Junta Comercial, etc.) através de:

- a) carimbo; ou
- b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Ila - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados;

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } 0,8$$

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } 0,8$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } 1,2$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

SG = Solvência Geral

LG = Liquidez Geral

AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até 30 de junho de 2010, e o **Balanço de 2014**, ano-calendário de 2013, seja considerado válido até 30 de junho de 2016, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública Federal. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa nº 787/07, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, “quanto maior melhor”.

4.12 - Os licitantes que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no que tange a licitações, deverão enviar **declaração, assinada por contador, afirmando expressamente que é Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte ou demais beneficiados, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Artigo 3º da referida Lei.**

Observação: Quando a licitação for exclusiva aos beneficiários da LC 123/06, esta declaração será obrigatória para participar. Em qualquer caso, a falta da apresentação da declaração implicará em renúncia aos benefícios. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades da lei de licitações previstas neste edital, não excluindo as sanções da legislação penal como o crime de falsidade ideológica.

4.13 - A documentação acima solicitada (4.1 ao 4.11, e, se for o caso, 4.12 e 4.17) deverá ser apresentada para o cadastro, para fins de expedição ou atualização de **Certificado de Registro Cadastral**, no prazo estabelecido no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, ou seja, até o TERCEIRO dia anterior à data do recebimento das propostas.

4.14 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser originais, ou cópias autenticadas por tabelião ou funcionário do setor de licitações até TERCEIRO dia anterior a abertura do edital. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, deverão estar legíveis, contendo o código de verificação on line ou similar, estando sujeitos a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

4.15 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para este certame licitatório (devem ser em nome de uma única empresa, razão social). Os documentos que não contiverem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias retroativos a data de abertura da licitação, salvo disposição em contrário neste edital.

4.16 - O descumprimento das cláusulas acima ocasionará a inabilitação da licitante.

4.17 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes, específicos, ao representante para decidir a respeito dos atos constantes em licitações (vide item 11.4).

Observação: A procuração ou credenciamento deverão estar assinados por representante legal (vide item 4.1), ou por procurador com poderes específicos para tal.

4.18 – As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de habilitação, classificação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e no edital.

4.19 - O CRC, não será considerado, para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar no cadastro, documentação com prazo de validade vencida.

4.20 - NOTA IMPORTANTE:

4.20.1 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve, observado:

I - No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

II - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93, além das penalidades aplicáveis descritas neste edital e legislação pertinente.

III - Havendo, por parte dos Órgãos Diretivos das entidades governamentais grevistas, normatização sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos por elas expedidos, somente será aceita documentação que estiver atendendo aos dispositivos da respectiva normatização.

5 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

5.1 - Em envelope fechado e indevassável (nº 01), os proponentes apresentarão o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** com cadastro atualizado, e, se for o caso, os **itens 4.12 e 4.17**, contendo, OBRIGATORIAMENTE, na parte externa do envelope a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - Nome da Empresa
E-MAIL
FONE E FAX

OBSERVAÇÃO: A licitante que enviar os envelopes antecipadamente, e que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto no envelope nº 01, **DECLARAÇÃO (Declaro que desisto expressamente do prazo legal para recurso a que tenho direito na fase de habilitação desde que seja habilitado)** assinada pelo representante legal da mesma, dando assim seguimento ao certame com a abertura das propostas.

5.2 - Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), as licitantes apresentarão a **proposta de preços (ver itens 5.3, 5.4 e 5.8)**, que deverá ser assinada pelo responsável legal. Se for procurador, anexar a procuração respectiva. Deverá constar na parte externa do envelope a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE - Nome da Empresa
E-MAIL
FONE E FAX

5.3 - As propostas deverão atender a todos os termos deste Edital, principalmente quanto ao objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento.

5.4 - Além da proposta escrita nos moldes do Anexo I, deverá ser anexada por meio digital, cópia em CD, a mesma proposta preenchida em planilha com extensão (.xls), tipo Excel. Obs.: vide manual para confecção da proposta.

5.5 – Os preços cotados serão fixos não se admitindo reajuste sob qualquer título.

5.6 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.7 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de

pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote algum item errado.

5.8 - As propostas deverão conter preço unitário e marca/fornecedor. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias após sua abertura.

5.9 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

5.10 - As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão desclassificadas.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO:

A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação será efetuada pelo Sr. Prefeito Municipal a proponente habilitada que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com a presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Educação
2.418 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
33903000 – Material de Consumo – 9111- itens: 01 ao 11

08 – Secretaria Municipal da Educação
2.411 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33903000 – Material de Consumo – 3132 – itens: 12 ao 84

08 – Secretaria Municipal da Educação
2.412 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil - Creches
33903000 – Material de Consumo – 9336 – itens: 85 ao 143

08 – Secretaria Municipal da Educação
2.412 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil - Creches
33903000 – Material de Consumo – 9336 – itens: 144 e 145

10- DAS SANÇÕES:

10.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, ou execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

10.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

10.3 - SUSPENSÃO

10.3.1 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

10.3.2 - Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

10.3.3 - Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

10.3.4 - Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

10.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

10.4.1 - A Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública será proposta se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

10.4.2 – Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Vacaria/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com toda a Administração Pública, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.5 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.6 – As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 10.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 – A sanção prevista no subitem 10.4 deste edital é da competência exclusiva do Secretário Municipal ou Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.8 – As sanções previstas nos subitens 10.3 e 10.4 deste edital, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela lei 8.666/93:

- I – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.9 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de anular por ilegalidade e revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, direito a qualquer indenização.

11.2 – Em virtude da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o presente edital estabelece os seguintes requisitos:

11.2.1 – Nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas pela referida lei complementar, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão ser apresentadas todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, após recebimento da ata de julgamento, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, estabelecidas no item 10 deste edital.

11.2.3 – Quando o edital não for exclusivo, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiadas pela LC 123/06 e suas alterações. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.2.4 - Para efeito do disposto no item 11.2.3 do edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) – A beneficiada, detentora da proposta de menor valor, logo após a classificação (depois de ultrapassada a fase recursal das propostas, atendido cada caso, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto), em sessão que realizar-se-á, em data e horário estipulado na ata de julgamento, através de representante devidamente habilitado com poderes para tal,

conforme item 11.4 do edital, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) – Não ocorrendo à contratação da beneficiada mais bem classificada, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, devendo estas estarem presentes na mesma data e horário da sessão designada no inciso I, sendo entendido o seu não comparecimento como renúncia ao privilégio concedido.

III) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiadas ou em caso de não contratação nos termos previstos no caput do item 11.2.3, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

11.2.5 - Ocorrendo empate real, o qual não se enquadre em nenhuma hipótese dos itens 11.2.3 e 11.2.4 do edital, será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, em dia e horário a ser fixado em ata e dando ciência a todos os licitantes, conforme estipula a Lei de licitações em seu Artigo 45 §2º. O disposto no subitem 11.2.3 e 11.2.4.III, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante beneficiada pela LC n.º 123/06 e suas alterações. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3- Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, salvo disposição da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

11.4 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar ou desistir de recursos, reclamações, nova oferta de preços, assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal. OBS: Os poderes conferidos deverão estar devidamente expressos na carta de credenciamento ou procuração, sob pena de não serem reconhecidos pela Comissão Julgadora.

11.5 - Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

11.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

11.7 - A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

11.8 – Em caso de esclarecimentos a licitante deverá encaminhar mediante email, fax ou protocolo. As reclamações, impugnações e recursos deverão ser realizados mediante protocolo, respeitados os prazos legais e do edital.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato (**caso o Município não opte pela entrega única e imediata ou até o final da garantia**), que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 12.2 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2.II deste edital.

13- DAS INFORMAÇÕES:

13.1 – As informações poderão ser obtidas por telefone ou no próprio setor, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 10h às 16h, em dia úteis, de segunda à sexta-feira. O edital e seus anexos poderá ser adquirido de forma gratuita pelo site www.vacaria.rs.gov.br, link licitações. Vide item 11.8.

a) Setor de licitações, Edital: (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;

b) Informações de Cadastro - CRC: (54) 3231-6410, João Alfredo Leite;

c) fac-símile Setor de Licitações: (54) 3232-2426

Vacaria, 25 de abril de 2016.

Elói Poltronieri
Prefeito Municipal